

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 12/2015 – RESIDÊNCIA MÉDICA UNIFICADA 2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA tornam pública a **convocação, em segunda chamada, para a escolha da unidade de saúde, para matrícula e a entrega dos documentos dos candidatos aprovados**, referente ao processo seletivo unificado para ingresso nos Programas de Residência Médica desenvolvidos em Hospitais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e no Hospital Universitário de Brasília.

1 DA CONVOCAÇÃO, EM SEGUNDA CHAMADA, PARA A ESCOLHA DAS UNIDADES DE SAÚDE

1.1 Convocação, em segunda chamada, para a escolha das unidades de saúde, na seguinte ordem: Programa de Residência Médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO

1.1.1.1 ANESTESIOLOGIA

10002252, Alene Cunha do Nascimento / 10001200, Alisson Vinicius Parizotto / 10001316, Deglia Kennia Rodrigues Santana / 10000159, Iasmin Moura Sindeaux / 10000659, Italo Pires Gomes / 10001512, Joao Henrique Garcia Ricarte / 10001117, Lilian Dreyse Velasco de Oliveira / 10000044, Luis Henrique Mendonca Lopes / 10001139, Mayara Arruda Silva / 10000374, Ricardo Jacomo Pacheco / 10001847, Wagner Pedro Rodrigues da Silva / 10001071, Yuri Augusto de Barros Curado Fleury.

1.1.1.2 CIRURGIA GERAL

10000135, Alexandre Silva Khaoule / 10000179, Amilcar Alves Assis / 10001887, Ana Priscilla de Oliveira Silva / 10000247, Ana Virginia Ferreira Figueira / 10000233, Crysthyan Magno de Jesus Siqueira / 10000579, Debora Pennafort Palma / 10000969, Dimitri Carvalho Homar / 10000772, Francisco Martins de Mesquita Junior / 10000866, Gabriel dos Santos Cunha / 10002261, Giulliane Carvalho Costa / 10001661, Joao Paulo Martins Rophino Baptist / 10000026, Liana Chaul Sfair / 10001896, Lucas Valente de Brito Oliveira / 10001813, Luis Henrique Jorge e Costa / 10001392, Luiz Eduardo Almeida Silva / 10001657, Luiz Felipe de Oliveira / 10000156, Maria Eduarda Rottili Gomes de Oliveira / 10000547, Marina Bicalho de Castro / 10000358, Mario Nobrega de Araujo Neto / 10001440, Mauro Henrique Bugarin Araujo / 10001434, Natalia Goulart Alves de Mello / 10002224, Neriton Barbosa Ramos / 10001419, Raizel Castelo Branco de Oliveira / 10000201, Rodrigo Rodrigues Alves / 10000322, Rui Carlos Ferreira Rodrigues / 10001608, Tatiana Losada Medeiros / 10000882, Thaiane da Guia Rosa Fioravante / 10000598, Thyago Silva Grigorio / 10002113, Vanessa Cruz Afonso / 10001293, William Macedo Lourenco de Faria.

1.1.1.3 CLÍNICA MÉDICA

10000625, Alessandra Aparecida Martins Neves / 10000487, Alessandra Santos Vilarinho / 10001784, Aline Soares Dessimoni / 10001040, Ana Lucia Ribeiro Mesquita / 10002160, Ana Luiza Junqueira Nascimento / 10000192, Andressa Narrara Pinheiro Costa / 10002199, Brenda Barros Leal / 10000980, Breno Rodrigues Lobo / 10001155, Bruna Cardoso Borges / 10002007, Carolina Augusta Matos de Oliveira / 10001472, Carolina de Paula Lamounier / 10000808, Claudia Silva Cunha / 10000944, Cristina Loiola Cavalcante / 10000160, Erica Lopes Bueno / 10000739, Erika Bueno Boldrin / 10001681, Gabriel Ravazzi dos Santos / 10000960, Gabriela Cardoso Barreto / 10002106, Gilmara do Amaral Hipolito / 10000620, Glaucia Franco de Souza / 10001259, Igor Ramon de Melo Batista / 10000964, Isabella Santiago de Melo Miranda / 10001498, Jaqueline Rodrigues Simao / 10001779, Jimmy Paoly Garate / 10000477, Juan Armando Talavera Soto / 10000999, Lucas de Castro Castelluccio / 10000842, Lucas Henrique Porfirio Moura / 10001834, Luciana Teofilo Lourenconi / 10000948, Ludmilla Souza e Silva / 10000978, Mariana Fleury Skaf / 10000883, Mariana Landim Alves / 10001916, Maryana Oliveira Feliciano / 10002159, Matheus Xavier Guimaraes / 10000513, Mauricio Mascarenhas Boaventura /

10001816, Milena Conde Nogueira Pires / 10001168, Nalcer Eduardo Canedo de Aguiar / 10001474, Nicolla Rezende Vieira / 10000092, Patricia Fernandes Rodrigues / 10000331, Paula Miranda Moraes Oliveira Maciel / 10000795, Paulo Andre Luz Pereira / 10002225, Rafael Soares Borges / 10001833, Rafaela Carolina Cruz Santos / 10001114, Rafaella Pestana Guimaraes / 10001617, Raphael de Carvalho Dantonio / 10001330, Renan Moraes Faria Monteiro Belem / 10002110, Renata Athayde Casasanta / 10001654, Renata Milena Ribeiro Costa / 10000018, Ronaldo Lopes dos Santos / 10001739, Rony Anderson Araujo Almeida / 10000822, Samara Libich Gusmao Gigante / 10000440, Sergio Fabricio Alencar de Albuquerque / 10001076, Tassia Salgado Soares / 10000710, Thalita Celiac de Melo Barboza / 10002185, Thassio Silva Braga / 10000447, Victor Oliveira Alves / 10000142, Viviane Queiroz de Oliveira Maia / 10001379, Viviane Vieira Passini / 10000873, Wanessa Caetano Cunha.

1.1.1.4 DERMATOLOGIA

10000146, Cintia Barros de Queiroz / 10000310, Karen Fernandes de Oliveira / 10000234, Rayssa Clara Fonseca Barbosa.

1.1.1.5 NEUROCIRURGIA

10000997, Antonio Carlos de Souza Correa / 10000920, Gabriel Frizon Greggianin / 10001455, Thailane Marie Feitosa Chaves.

1.1.1.6 OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

10000759, Ana Paula Elias Fernandes / 10002097, Andressa Lohany Batista Nogueira / 10001239, Angela Pessoa Brandao / 10001011, Barbara Layza Costa Barros / 10000248, Danielle Cristina Santos / 10002092, Felipe Uchoa Brito / 10000552, Flavia Rebello Byrro / 10002016, Francisco de Assis Aragao Junior / 10000819, Gabriela Ramalho de Paiva Lopes / 10000835, Gabriela Santos Laboissiere / 10000543, Gabriela Serra Godoy / 10001620, Geanne Mariano Alves / 10001123, Hugo Santiago Carrijo Cabral Sousa / 10001221, Larissa Campos Leite / 10000815, Laurinelle Pio de Melo / 10001252, Leticia Terezinha Franco Soares / 10000508, Luiza Carina Blanco Silva / 10000855, Martha Velloso Barbosa Murta / 10001087, Noboru Noia Sato / 10001078, Suzzy Glaicy Ferreira Sampaio Santos / 10000375, Vanessa de Aguiar Carazza.

1.1.1.7 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

10002091, Adegmar Teodoro da Silva Junior / 10000580, Adriano Eduardo Costa de Figueiredo / 10000725, Aledson de Lima Silva / 10000798, Carlos Henrique Martins Coelho / 10000699, Danillo Silva Fernandes / 10000912, Guilherme Moreira Dias / 10000958, Gustavo Cruvinel de Abreu / 10001721, Hugo Miguel de Santana / 10000229, Juracy Barbosa dos Santos / 10000430, Leonardo Pires Silva de Castro / 10000938, Leonidas Derval Gripp Cotta Junior / 10000379, Lucas Carreiro da Silva / 10001478, Lucas Sena da Costa / 10001278, Luis Paulo Ramos Mateus / 10001872, Marcus Augusto Resende / 10001607, Oraldo de Carvalho Neto / 10002132, Paulo Ricardo Fontella Naimayer / 10000456, Weverton Ferreira Magalhaes.

1.1.1.8 OTORRINOLARINGOLOGIA

10001554, Carina Tiemi Imai / 10001600, Carolina da Silveira Alves / 10000227, Rosana Guimaraes Rodrigues Alves.

1.1.1.9 PATOLOGIA

10000681, Alexandre de Rezende Rezende / 10002232, Camila Isabel Fuster Troche / 10000017, Camila Silva e Sousa.

1.1.1.10 PEDIATRIA

10000166, Ana Livia de Freitas Fonseca / 10000030, Anna Lopes Jorge / 10001141, Carolina Arantes Gama Porto / 10001005, Deborah Alves Silva / 10000768, Elisa Ordones / 10000222, Fernanda Reginatto Bau / 10000812, Karina de Almeida Vieira / 10000076, Karina Guimaraes Marques / 10000672, Lais Gomes Japiassu / 10000914, Leticia Rodrigues de Moraes / 10000704, Sara Anieli da Costa Braz / 10001397, Thales da Silva Antunes.

1.1.1.11 PSIQUIATRIA

10001417, Camila Barbara Teixeira / 10000802, Inara do Nascimento Magalhaes / 10001532, Joao Gabriel Dosualdo.

1.1.1.12 RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

10000228, Alexandre Shiguero Sato Aguiar / 10001432, Fernanda Brito Sabino / 10001609, Leandro Silveira Marmitt / 10001390, Luana Martins Silva / 10001422, Marcelle Rocha Silva / 10001890, Maria Alice Freitas Costa / 10001513, Natalia Lobo Coelho / 10000740, Pyramon Said Carneiro / 10000126, Renata Lamas Araujo Leandro / 10000876, Sara Leal Gomes Gomides / 10001774, Vinicius Alves Bezerra / 10002026, Yale Viana Alves.

1.1.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

1.1.2.1 ENDOCRINOLOGIA – PRÉ-REQUISITO: CLÍNICA MÉDICA

10001020, Ivila Mesquita Tupinamba / 10000657, Katianny Pereira de Araujo / 10000395, Michelle Cerutti da Cruz.

1.1.2.2 REUMATOLOGIA – PRÉ-REQUISITO: CLÍNICA MÉDICA

10001376, Diones Mores Aires Monteiro / 10000518, Juliana Paiva Ferraz / 10000432, Sandra Maximiano de Oliveira / 10000632, Vivian Maria Alcantara Raulino.

1.1.2.3 UROLOGIA – PRÉ-REQUISITO: CIRURGIA GERAL

10000053, Carlos Alberto Toledo Martinez / 10000896, Tayro de Lemos Amancio Barbosa Dantas.

1.1.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES AOS ANOS OPCIONAIS EM ÁREAS DE ATUAÇÃO

1.1.3.1 NEFROLOGIA PEDIÁTRICA – PRÉ-REQUISITO: PEDIATRIA

10001809, Aline Lordes Saliba.

1.1.3.2 MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA – PRÉ-REQUISITO: PEDIATRIA

10001064, Fernanda de Albuquerque Cavalcante Amelio Silva / 10000217, Maria Olivia Fernandes de Lima Carneiro de Moraes.

2 DA ESCOLHA DAS UNIDADES DE SAÚDE

2.1 A escolha da unidade de saúde é de presença obrigatória. Os candidatos de que trata o item 1 deste edital deverão comparecer ao local e nos horários especificados abaixo para cada Programa de Residência:

2.1.1 LOCAL: ParlaMundi da Legião da Boa Vontade (LBV), SGAS 915, lotes 75 e 76, Asa Sul/Brasília.

2.1.1.1 DATA: 16 de março de 2015. HORÁRIO: 8 horas (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.1.1.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO

Clínica Médica

2.1.1.1.2 DATA: 16 de março de 2015 HORÁRIO: 10 horas (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.1.1.2.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO

Anestesiologia

Cirurgia Geral

Dermatologia

Neurocirurgia

Obstetrícia e Ginecologia

2.1.1.1.3 DATA: 16 de março de 2015 HORÁRIO: 14 horas (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.1.1.3.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO

Ortopedia e Traumatologia

Otorrinolaringologia

Patologia

Pediatria

Psiquiatria

Radiologia e Diagnóstico por Imagem

2.1.1.4.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO

Endocrinologia

Reumatologia

Urologia

2.1.1.5.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES AOS ANOS OPCIONAIS EM ÁREAS DE ATUAÇÃO

Medicina Intensiva Pediátrica

Nefrologia Pediátrica

2.2 Os candidatos que não comparecerem para a escolha da unidade de saúde, pessoalmente ou por meio de procurador, serão considerados desistentes do processo de escolha e excluídos do processo seletivo. Os documentos entregues por ocasião da escolha da unidade de saúde não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da escolha da unidade de saúde com antecedência mínima de **30 minutos** do horário fixado para seu início, munido somente do documento de identidade **original**.

2.3.1 Os portões serão fechados **10 minutos** após o horário marcado para o início das sessões, não sendo permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

2.4 No local da escolha, estarão afixadas, em local visível, todas as vagas disponíveis, organizadas por programa e por unidade de saúde em que será desenvolvido.

2.5 Cada candidato será chamado a fazer sua escolha, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação na seleção do respectivo programa, sendo-lhes oferecidas todas as vagas ainda remanescentes no momento da escolha.

2.6 Fazendo a escolha, o candidato firmará relação em que conste a sua escolha e receberá documento com a menção da unidade de saúde escolhida, para efetuar a matrícula.

2.7 O candidato que não se interessar por nenhuma das vagas disponíveis no momento da convocação poderá solicitar que seu nome seja incluído em lista de espera, devendo ser incluído em outras convocações, se houver, juntamente com os candidatos para os quais não restaram vagas disponíveis ao final da escolha da unidade de saúde para a qual foram convocados, respeitando-se a ordem de classificação.

2.8 Por ocasião da realização da escolha da unidade de saúde, o candidato deverá apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.9 do edital de abertura. Caso não apresente o documento, será automaticamente excluído do concurso.

2.9 No dia da realização da escolha da unidade de saúde, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, *pendrive* etc.) no ambiente da escolha da unidade de saúde. O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a escolha, nem por danos neles causados.

3 DA MATRÍCULA

3.1 Para realizarem a matrícula, os candidatos aos **programas oferecidos pela SES/DF** deverão, após a escolha da unidade de saúde, no dia **17 de março de 2015, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos** e das **14 horas e 15 minutos às 17 horas e 45 minutos (horário oficial de Brasília/DF)**, entregar, na **FEPECS – SMHN, quadra 3, conjunto A, bloco 1, Ed. FEPECS – Asa Norte, Brasília/DF**, os documentos listados no item **12** do edital de abertura.

3.2 Para realizarem a matrícula, os candidatos aos **programas oferecidos pelo HUB** deverão, após a escolha da unidade de saúde, no dia **17 de março de 2015, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45**

minutos e das 14 horas e 15 minutos às 17 horas e 45 minutos (horário oficial de Brasília/DF), entregar no Hospital Universitário de Brasília, SGAN 604/605, CEP 70830200, Anexo III do prédio da Administração/sala 4, os documentos listados no item 12 do edital de abertura.

4 DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

4.1 Os candidatos aos programas de Residência Médica de acesso direto e os candidatos aos programas de Residência Médica em especialidades e em área de atuação com exigência de pré-requisito que tenham comprovado a conclusão do curso de graduação em Medicina e do pré-requisito exigido por ocasião da matrícula, deverão comparecer no dia **18 de março de 2015**, às 8 horas, às respectivas COREMEs para efetivarem a sua admissão e iniciarem as atividades do programa.

4.2 Os candidatos matriculados que não se apresentarem às respectivas COREMEs no dia marcado para a admissão e início das atividades e não apresentarem justificativa aceita pela COREME em 24 horas serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.

4.3 O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o curso de graduação em Medicina até o dia **30 de março de 2015**, só será admitido mediante a apresentação do diploma de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou mediante a apresentação de declaração expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina.

4.4 O candidato aos programas de Residência em especialidades com exigência de pré-requisito ou aos programas em áreas de atuação que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o pré-requisito até o dia **30 de março de 2015**, só será admitido mediante a apresentação do certificado de conclusão do respectivo pré-requisito expedido pela instituição executora do programa ou mediante a apresentação de declaração expedida pela respectiva COREME na qual conste que o candidato concluiu o programa de Residência Médica exigido como pré-requisito.

4.5 Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 horas semanais.

4.6 Os residentes que iniciarem Residência até o dia **18 de março de 2015**, nos hospitais da SES/DF e no HUB terão, obrigatoriamente, de apresentar nas respectivas COREMEs até o dia **30 de março de 2015**, cópia do comprovante de inscrição definitiva/protocolo de inscrição no CRM/DF, que será retida, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência.

4.7 Fica garantida a reserva de vaga para o ano seguinte, para fins de prestação do Serviço Militar Obrigatório, ao residente matriculado no Programa de Residência Médica, conforme normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica. No caso dos residentes que forem voluntários ao Serviço Militar só haverá reserva da vaga para ano seguinte para aqueles que se voluntariaram antes da matrícula.

4.8 É vedado ao residente repetir Programas de Residência em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição da mesma ou de qualquer unidade da federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

4.9 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido, é vedado ao residente realizar Programa de Residência em mais de duas especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outra unidade da federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

4.10 É vedado ao médico residente cursar mais de uma área de atuação em cada especialidade, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

4.11 Não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no mesmo local, mesmo hospital, mesma coordenação de saúde em que está inserida a COREME de realização de seu programa de Residência, assim como não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal no HUB durante o período de realização do programa de Residência.

4.11.1 No momento da matrícula, os candidatos deverão firmar declaração de que são ou não servidores da SES/DF ou do HUB. No caso dos candidatos que forem servidores, deverá ser informado, ainda, o local de sua lotação.

4.12 Em atenção ao disposto na Resolução nº 6/2010 da CNRM, a transferência de médico residente de um programa de Residência Médica para outro, da mesma especialidade, decorrente de solicitação do próprio residente, somente será possível a partir do segundo ano de Residência Médica.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação em 3ª chamada dos candidatos aprovados para a terceira oportunidade de escolha das unidades de saúde será publicada no *Diário Oficial da União* e divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ses_df_15_residencia, na data provável de **20 de março de 2015**.

JOÃO BATISTA DE SOUSA
SES/DF

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
FUB